

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2020.

À
Procuradoria Geral da Justiça de Minas Gerais

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: Fator Towers OT Construções e Incorporações Ltda
CNPJ Nº 13.646.076/0001-30

SUMÁRIO
(Envelope A)

1 - Relativa à Habilitação Jurídica:

1.1 – Ato de inscrição na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Empresário Individual e Microempreendedor Individual (MEI);..... Não aplicável

1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedades empresárias e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Contrato Social..... Pág. 1 a 14

1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades não empresárias, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;..... Não aplicável

1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;..... Não aplicável

1.5 – O ato de constituição do licitante deverá expressar objetivo social pertinente e compatível com o objeto desta Licitação. ; Contrato Social..... Pág. 1 a 14

1.6 – Documento de identificação, com foto, contendo números do RG e CPF do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos anexos deste Edital e do contrato. CNH do diretor Marco Antonio Chompanidis e RG do diretor Nilton Teixeira da Silva..... Pág. 15 e 16

1.7 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública..... Não aplicável

RIO DE JANEIRO – RJ

AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO,
400/SALA 1501 – PENÍNSULA CORPORATE
BARRA DA TIJUCA – CEP: 22.775-057

(21) 3515-3100

SALVADOR - BA

AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO,
296 /SOBRELOJA – LOTEAMENTO AQUARIUS
PITUBA – CEP: 41.810-720

(71) 2201-3030

SÃO PAULO – SP

RUA FIDÊNCIO RAMOS, 195/SALA 85
VILA OLÍMPIA – CEP: 04.551-010

(11) 3842-0052

2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1 – Número de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da unidade da empresa que participará da licitação, nos termos da IN RFB 1863/2018; CNPJ.....Pág 17

2.2 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, negativa ou equivalente, incluindo contribuições previdenciárias (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358/14, Receita Federal do Brasil; CND Federal.....Pág 18

2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Débitos Tributários, negativa ou equivalente; CND Estadual e CND da Dívida Ativa Estadual.....Pág 19 e 20

2.3.1 – Caso o fornecedor não esteja inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais, deverá comprovar também a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débitos Tributários – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br; CND Estadual de Minas GeraisPág. 21

2.4 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), negativa ou equivalente; CND Municipal e CND da Dívida Ativa Municipal.....Pág. 22 e 23

2.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; CND FGTS.....Pág. 24

2.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou equivalente; CNDTPág. 25

3 – Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/05) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, no caso de empresa em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; Certidões de falência e concordata(1ª,2ª,3ª e 4ª Ofício)Pág. 26 a 30

3.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

3.2.1 – A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado; Não Aplicável

3.2.2 – Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

3.2.2.1 – Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): Não Aplicável

3.2.2.1.1 – Publicados em Diário Oficial; ou

RIO DE JANEIRO – RJ

AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO,
400/SALA 1501 - PENÍNSULA CORPORATE
BARRA DA TIJUCA – CEP: 22.775-057

(21) 3515-3100

SALVADOR - BA

AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO,
296 /SOBRELOJA – LOTEAMENTO AQUARIUS
PITUBA – CEP: 41.810-720

(71) 2201-3030

SÃO PAULO – SP

RUA FIDÊNCIO RAMOS, 195/SALA 85
VILA OLÍMPIA – CEP: 04.551-010

(11) 3842-0052

3.2.2.1.2 – Publicados em jornal; ou

3.2.2.1.3 – Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

3.2.2.2 – Sociedades Limitadas (LTDA):

3.2.2.2.1 – Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

3.2.2.2.2 – Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante; Cópia do balanço e demonstrações contábeis..... Pág. 31 a 44

3.2.2.3 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”: Não Aplicável

3.2.2.3.1 – Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

3.2.3 – Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade; Não Aplicável

3.2.4 – A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0 para que o licitante seja considerado apto financeiramente; Pág 45

3.2.5 – O licitante deverá comprovar ainda que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Pág. 35

4 – Relativa à Qualificação Técnica:

4.1 – Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade; Crea Fator Towers OT..... Pág. 46 e 47

4.2 – Atestados de capacidade técnica:

4.2.1 – Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, com detalhamento dos serviços executados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA, para fins de licitação, que comprove a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com características compatíveis ao objeto a ser contratado:

Atestado Unimed Nova Iguaçu, Comprovante de Vínculo do Diretor Emilson Ferreira Lorca e ART Pág. 48 a 157

Atestado Bosque Medical Center e ART Pág. 158 a 162

Atestado Unimed Governador Valadares..... Pág. 163 a 341

RIO DE JANEIRO – RJ

AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO,
400/SALA 1501 - PENÍNSULA CORPORATE
BARRA DA TIJUCA – CEP: 22.775-057

(21) 3515-3100

SALVADOR - BA

AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO,
296 /SOBRELOJA – LOTEAMENTO AQUARIUS
PITUBA – CEP: 41.810-720

(71) 2201-3030

SÃO PAULO – SP

RUA FIDÊNIO RAMOS, 195/SALA 85
VILA OLÍMPIA – CEP: 04.551-010

(11) 3842-0052

4.2.2 – Atestados de capacidade técnico-profissional, com detalhamento dos serviços executados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente comprovados por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA, para fins de licitação, comprovando que os profissionais indicados na declaração do subitem 4.3 tenham sido responsáveis técnicos, nas suas respectivas atribuições, por execução de obras e serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, assegurando as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

Comprovante de Responsabilidade Técnica dos Profissionais com a empresa Fator Towers OTPág 342 a 346

CAT dos Profissionais.....Pág.347 a 390

4.3 – Declaração de compromisso da empresa licitante, conforme modelo constante do Anexo IX, indicando profissionais como responsáveis técnicos pelo objeto desta licitação, assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e os profissionais indicados.Pág.391

4.3.1 – Os nomes dos profissionais responsáveis técnicos apresentados na declaração devem estar indicados no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica (subitem 4.1).

4.4 – Declaração de Compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal, nos termos do Decreto Estadual 44.903, de 24 de setembro de 2008, conforme modelo (Anexo XI).Pág.392 e 393

5 – Declaração exigida para habilitação:

5.1 – Declaração de que não emprega menor nas situações proibidas pelo inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V..... Pág 394

Anexo XII Pág 395

RIO DE JANEIRO – RJ

AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO,
400/SALA 1501 - PENÍNSULA CORPORATE
BARRA DA TIJUCA – CEP: 22.775-057

(21) 3515-3100

SALVADOR - BA

AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO,
296 /SOBRELOJA – LOTEAMENTO AQUARIUS
PITUBA – CEP: 41.810-720

(71) 2201-3030

SÃO PAULO – SP

RUA FIDÊNCIO RAMOS, 195/SALA 85
VILA OLÍMPIA – CEP: 04.551-010

(11) 3842-0052

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 13.646.076/0001-30 NIRE nº 33.2.0896290-2

Pelo presente instrumento particular:

IMS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, sala 1501 (Parte) Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 33300313613, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.162.966/0001-08, neste ato representada por seus diretores Srs. **MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 277.219, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 109.995.315-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto 401, São Lazaro/Federação, CEP: 40.210-630, e **NILTON TEIXEIRA DA SILVA** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registro no CREA-RJ nº 8910144200/D e inscrito no CPF sob o nº 600.665.397-49, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Guilherme Greenhalg, nº 16 apto 1502, Icarai, Niterói – RJ, CEP 24.230-070.

FATOR REALTY PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, nº 296, Sobreloja 1, Pituba, Salvador, CEP 41.810-720, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE no 29.3.002821-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.488.604/0001-30, neste ato representada por seus diretores Srs. **MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 277.219, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 109.995.315-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto 401, São Lazaro/Federação, CEP: 40.210-630, e **NILTON TEIXEIRA DA SILVA** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registro no CREA-RJ nº 8910144200/D e inscrito no CPF sob o nº 600.665.397-49, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Guilherme Greenhalg, nº 16 apto 1502, Icarai, Niterói – RJ, CEP 24.230-070.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede e faro na cidade do Rio de Janeiro (113), na Av. Joao Cabral de Melo Neto, nº 400, sala 1504, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057 e filial na cidade de Salvador (BA), na Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, nº 296, Sobreloja 1, Pituba, CEP 41810-720, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE no 33.2.0896290-2, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.646.076/0001-30 ("Sociedade"), resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberar o quanto segue:

1

(Handwritten signatures and initials in blue and red ink)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44F6CB3F4965A1FF937F829E2F6FCF54E65AE43D3BFF856



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
TABELÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-576 - Tel.: (21) 2445-8785 AE770108

25
Original
de Notas

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Cont. por

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04592 12
Ementamentos R\$ 6,00 TJ+Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

EDNZ78138-AMY Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/itepublico>



CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE COTAS

Ingressando na Sociedade:

FATOR TOWERS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, nº 296, sobreloja 1, Pituba, CEP 41.810-720, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29.2.032170-92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.101.153/0001-08, representada por seus diretores; Srs. **MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 277.219, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 109.995.315-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto 401, São Lázaro/Federação, CEP: 40.210-630, e **NILTON TEIXEIRA DA SILVA** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registro no CREA-RJ nº 8910144200/D e inscrito no CPF sob o nº 600.665.397-49, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Guilherme Greenhalg, nº 16 apto 1502, Icarai, Niterói – RJ, CEP 24.230-070 e;

FTOP Construções e Incorporações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, nº 296, sobreloja 1, Pituba, CEP 41.810-720, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 33.2.0928507-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.103.971/0001-05, representada por seus diretores; Srs. **MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 277.219, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 109.995.315-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto 401, São Lázaro/Federação, CEP: 40.210-630, e **NILTON TEIXEIRA DA SILVA** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registro no CREA-RJ nº 8910144200/D e inscrito no CPF sob o nº 600.665.397-49, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Guilherme Greenhalg, nº 16 apto 1502, Icarai, Niterói – RJ, CEP 24.230-070 e;

1.1. Por instrumento autônomo, **IMS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**, acima qualificada, se retirando da sociedade, com a expressa concordância da outra sócia, cede e transfere a título oneroso 999 (novecentas e noventa e nove) cotas do capital social, pelo valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), para **FATOR TOWERS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, na mesma oportunidade em que acertou a forma de liquidação dessa mesma transferência.

1.2. Por instrumento autônomo, **FATOR REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, se retirando da sociedade, com a expressa concordância da outra sócia, cede e transfere a título oneroso 01 (uma) cota do capital social, pelo valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), para **FTOP Construções e Incorporações Ltda.**, acima qualificada, na mesma oportunidade em que acertou a forma de liquidação dessa mesma transferência.

2º Ofício DE NOTAS

Adilson Wagner Firmino
TABELAÇÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lapa C a D - Tanguá - RJ - CEP: 22716-970 - Tel.: (21) 2445-9705

CARTÓRIO DE JACAREPAGUA

AUTENTICAÇÃO

Certifico por dou fé que a presente cópia foi produzida no que se refere ao documento apresentado em 30 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - O4692/12
Escrivente - R\$ 8.300,00 - F. 924 - P. 8 46

EDN278137-AAW Consulte em <https://www3.tir.tju.br/repUBLICO>

088906
AE770107



1.3. Em decorrência da cessão acima realizada, resolvem os sócios alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente, dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído como se segue:

| Sócio | Quotas Subscritas | Participações | Valor Integral |
|--|-------------------|---------------|----------------|
| Fator Towers Construções e Incorporações S.A. | 999 | 99,9% | R\$ 999,00 |
| FTOP Construções e Incorporações Ltda. | 1 | 0,1% | R\$ 1,00 |
| TOTAIS | 1.000 | 100% | R\$ 1.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DO NOME DA SOCIEDADE

2.1. Alteração do nome da sociedade, para **FATOR TOWERS OT Construções e Incorporações Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

3.1. A Sociedade passa a ter sede e domicílio fiscal na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, sala 1502 (Parte), Barra da Tijuca, CEP 22.775-057.

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

4.1. A Sociedade passa a ter por objetivo a realização de obras de engenharia, no âmbito da construção civil em geral.

CLÁUSULA QUINTA

RENÚNCIA DE ADMINISTRADOR

5.1. Renúncia de Armando Fiuza Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2973808 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 405.844.107-00, residente e domiciliado a Rua Tonelero, nº 301, apto 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.030-001 ao cargo de administrador da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6CB3F496581FF937FR29E2E6E0CF54E65AF43R3ARER56



Adilson Wagner Firmão
TABELÃO Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8705

088906
AE770106

ofício
DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Cópia por 2,00

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - Escrevente - 04892 12
Emolumentos R\$ 6,00 TJ-Fundos R\$ 2,46

EDNZ78136-ATQ Consulte em <https://www3.tri.tjus.br/itepublico>



6.1. Em função da alteração do objeto social, passando a ser atividade econômica principal a realização de obras de engenharia, incluir-se-á, às cláusulas contratuais, a figura do responsável técnico, o qual será o Sr. VASCO RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.415.155-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 831.578.917-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

7. Por fim, tendo em vista as alterações deliberadas acima, resolvem os sócios consolidar a contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

FATOR TOWERS OT Construções e Incorporações Ltda.

CNPJ/MF nº 13.646.076/0001-30 NIRE nº 33.2.0896290-2

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Cláusula Primeira - A Sociedade Limitada, de natureza empresária, girara sob a denominação social de **FATOR TOWERS OT Construções e Incorporações Ltda.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede e domicílio fiscal na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Av. Joao Cabral de Mello Neto, nº 400, sala 1502 - parte, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057 e filial na cidade de Salvador (BA), na Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, nº 296, sobreloja 1 - parte, Pituba, CEP 41810-720. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agendas, depósitos e escritórios em qualquer parte do País ou no exterior, obedecidas as prescrições legais e as deliberações prévias dos Sócios.

Cláusula Terceira - A Sociedade tem por objetivo a realização de obras de engenharia, no âmbito da construção civil em geral.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente, dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído como se segue:

| Sócio | Quotas Subscritas | Participações | Valor Integral |
|---|-------------------|---------------|---------------------|
| Fator Towers Construções e Incorporações S.A. | 999 | 99,9% | R\$ 999,00 |
| FTOP Construções e Incorporações Ltda. | 1 | 0,1% | R\$ 1,00 |
| TOTAIS | 1.000 | 100% | R\$ 1.000,00 |

Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUA** 088906
TABELIAO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C & D - Taquara - RJ - CEP: 22740-570 - Tel.: (21) 2445-8785 AE770285

Oficio
NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é verdadeira e fiel que foi apresentada por Henrique Paulo Ramos de Figueiredo
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Conf. por Adilson Wagner Firmino

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04692 12
Incl. documentos R\$ 6,00 TJ+Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

ED0A50088-AED Consulte em <https://ww3.tiri.us.br/sitepublico>



Paragrafo Primeiro - Neste ato, os sócios integralizam o valor total das quotas subscritas, em moeda corrente do País.

Paragrafo Segundo - Cada quota confere direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, as quais serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na Lei ou neste Contrato Social.

Paragrafo Terceiro - Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferencia essa que devera ser manifestada ate 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos Sócios é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas cotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A gestão e a administração da Sociedade serão exercidas em conjunto, independente de prestação de caução, por dois Administradores, sócios ou não. Os Sócios indicam para Administradores da Sociedade, os Srs. **MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 277.219, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 109.995.315-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto 401, São Lazaro/Federação, CEP: 40.210-630 e **NILTON TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registro no CREA-RJ nº 8910144200/D, CPF nº 600.665.397-49, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Guilherme Greenhalg, nº16 apto 1502 – Icaraí, Niterói, CEP 24.230-070.

Parágrafo Primeiro - Os Administradores são investidos de todos os poderes de representação, de administração dos negócios sociais e utilização da denominação social, para que possam representar a Sociedade, em conjunto, ou por Procurador por eles nomeado em conjunto de 02 (dois):

- a) Ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e nas relações desta com terceiros, praticando todos os atos necessários ou convenientes aos objetivos sociais;
- b) Na pratica de quaisquer atos perante qualquer Órgão da Administração centralizada ou descentralizada dos Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal, suas concessionarias de serviços e Autarquias;
- c) Na assinatura de todo e qualquer documento público ou particular e títulos de credito em geral, podendo acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir e onerar bens;



20
Ofício
de Notário

Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUA** 088906
TABELA 01 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - Cep: 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785 AE770284

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Cont. por _____

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE 04692 12
Involuntários R\$ 6,00 TJ+Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

EDOA50085-AFK Consulte em <https://ww3.tiri.ius.br/sitepublico>

INSTRUMENTOS
DE
NOTARIAÇÃO
E
REGISTRO



d) Na movimentação de contas bancárias e de investimentos, podendo emitir e assinar os respectivos cheques, títulos e autorizações e praticarem todos os atos pertinentes junto a tais instituições;

e) Mas, sendo vedado o use da firma em negócios alheios ao interesse social. Neste caso os atos praticados serão considerados como nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes expressos e por prazo não superior a três (3) anos, exceto as procurações outorgadas para fins judiciais que não terão prazo limitado de vigência.

Parágrafo Terceiro - Preservada a integridade do Capital Social e assegurada a liquidez das obrigações assumidas pela Sociedade perante terceiros, os Administradores poderão retirar pro labore anual, dentro dos limites admitidos pela Lei, o qual será levado a conta de despesas gerais.

Parágrafo Quarto - Os Administradores da Sociedade, sob as penas da Lei, declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - A responsabilidade técnica da Sociedade no que diz respeito às atividades de engenharia fica a cargo único e exclusivo do Sr. **VASCO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 06.415.155-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 831.578.917-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ)

Parágrafo Sexto - A Sociedade não tem Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava – Cada quota do Capital Social confere, a seu titular, um voto das deliberações sociais, que serão tomadas por maioria simples, ressalvado o disposto no Artigo 1.076 do Código Civil. As deliberações sociais previstas no Artigo 1.078 do Código Civil, salvo disposição em contrário deste Contrato Social, serão tomadas sempre em reunião que deverão ser convocadas pelos Diretores, por meio de carta, telegrama, correio eletrônico, ou qualquer outro meio hábil enviado com 08 (oito) dias de antecedência, nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social. São dispensadas as formalidades de convocação previstas no Artigo 1.152, parágrafo terceiro, do Código Civil, quando todos os sócios quotistas comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6C83F496581FF937E29E2F6C0F54F65A8A3B3BFF856



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
TABELÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taguá - RJ - CEP: 22.210-570 - Tel.: (21) 2445-8785 AE7702B3

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Cart. por

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04592 12
Emolumentos R\$ 6,00 TJ+Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

EDOAS0084-AXL Consulte em <https://www3.tjri.ius.br/etepublico>



20 ORIGINAL
19 ORIGINAL
18 ORIGINAL
17 ORIGINAL
16 ORIGINAL
15 ORIGINAL
14 ORIGINAL
13 ORIGINAL
12 ORIGINAL
11 ORIGINAL
10 ORIGINAL
09 ORIGINAL
08 ORIGINAL
07 ORIGINAL
06 ORIGINAL
05 ORIGINAL
04 ORIGINAL
03 ORIGINAL
02 ORIGINAL
01 ORIGINAL

Parágrafo Segundo - Todas as convocações serão realizadas através de telegrama com aviso de recebimento, considerando-se regularmente efetivadas quando entregues no endereço dos sócios constante do preâmbulo do contrato social, independentemente de ser o aviso de recebimento assinado pelo próprio ou por terceiros, sendo de exclusiva responsabilidade do sócio a manutenção de seu endereço atualizado junto à sociedade, cabendo a ele comunicar qualquer alteração através do envio, para a sede da sociedade, de telegrama com aviso de recebimento.

Parágrafo Terceiro – As declarações necessárias às deliberações sociais, inclusive os votos dos sócios, poderão ser efetuadas por escrito, mediante carta, telex, telefax ou telegrama.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Nona - O exercício social será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada Ano. Os lucros ou prejuízos apurados ao fim de cada exercício e aferidos em Balanço, consideradas as depreciações e a constituição de Reservas Obrigatórias, serão distribuídos entre as Sócias na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro - Os lucros da Sociedade, por deliberação dos sócios (Cláusula Oitava), serão distribuídos entre os sócios ou poderão ser incorporados a Reserva de Lucros Acumulados e ainda, os intermediários, poderão ser distribuídos à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último Balanço Anual ou Mensal.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos da Sociedade, sob deliberação dos sócios serão suportados pelos sócios (na proporção de suas participações no capital social) ou transferidos para os exercícios seguintes.

ALIENAÇÃO DE COTAS

Cláusula Décima - A Sociedade é constituída *intuito personae* e as cotas do capital são impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em desinteresse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - As Cotas do capital social são indivisíveis e poderão ser livremente transferidas entre os próprios sócios.

Parágrafo Segundo - Somente sob prévia e expresso consentimento, por escrito, de Sods detentores da maioria dos votos no capital social e que as cotas poderão ser cedidas, transferidas ou penhoradas ou sob qualquer forma alienadas a terceiros, sob pena de o ato praticado, sem tal expresso consentimento, ser considerado nulo e ineficaz em relação a Sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima-Primeira - Por deliberação social (Cláusula Oitava), a Sociedade poderá ser resolvida em relação ao sócio quotista, nas seguintes situações:

- a) Violação do Contrato Social e/ou não cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade ou do desenvolvimento dos negócios sociais;



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
TABELÃO Estreito dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8705 AE770282

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida fielmente foi apresentada e autenticada em 30 de setembro de 2020.

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04892 124
TJ-Fundos R\$ 2,46 Escriv. 021 R\$ 3,46

EDOA50083-AAN Consulte em <https://www.trijus.br/sitepublico>

25 **Ofício** DE NOTAS

ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL



- c) Desarmonia, em relação aos sócios que representem a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade;
- d) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- e) Ingresso em Juízo contra a Sociedade;
- f) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

Parágrafo Único - Na hipótese desta Cláusula:

- a) O sócio a ser excluído, por resolução da Sociedade, será convocado para uma Reunião específica dos sócios cotistas com antecedência mínima de oito (8) dias, para apresentar a defesa que julgar cabível, ciente de que a sua ausência será interpretada, *pleno jure*, como confissão;
- b) Aplicar-se-á as cotas que esse sócio detiver na Sociedade, as disposições da Cláusula Décima-Terceira, em especial aquelas pertinentes a pagamento;
- c) A alteração do Contrato Social, com a exclusão referida, poderá ser assinada somente pelos sócios que assim deliberaram, pelo "quórum" da Cláusula Oitava, acima.

IMPEDIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima-Segunda - A Sociedade não se dissolve, prosseguindo com os restantes, se ocorrer falência, recuperação judicial, dissolução, retirada, exclusão, interdição, óbito, declaração de ausência ou de impedimento de quaisquer dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou de dissolução de qualquer dos sócios, eventualmente, pessoa jurídica, bem como na hipótese de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios (pessoas físicas ou jurídicas):

- a) Dar-se-á o desligamento desse(s) mesmo(s) sócios do quadro social, na data em que tiver ocorrido o evento e;
- b) O(s) mesmo(s) passara(o) a ser credor(es) da Sociedade, pelo valor patrimonial de suas quotas, aferido na forma da Cláusula subsequente a esta.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros ou sucessores, a qualquer título, do sócio falecido, declarado ausente ou interdito, poderão — preservando eventual disposição testamentária ou em partilha — optar em permanecer na Sociedade ou dela se retirar na forma prevista neste Contrato, ficando claro que:

- a) Decorridos noventa (90) dias a contar da data do evento, e tais herdeiros ou sucessores permaneçam omissos, esse fato será interpretado, para todos os fins de Direito, como opção pela retirada da Sociedade e que;
- b) Dar-se-á o desligamento desse sócio falecido, declarado ausente ou interdito, com os efeitos da cláusula subsequente, se os sócios não aceitarem o ingresso desses herdeiros ou sucessores, tomada em deliberação social na forma prevista neste contrato, a qual tais herdeiros ou sucessores exercerão o direito de voto atribuído as quotas do mesmo sócio falecido, declarado ausente ou interdito.


 Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Jacarepágua - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785 AE770281

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.
 Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025. Local por _____

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 0459212
 Emolumentos: R\$ 6,08 TJ+Fundos: R\$ 2,46 Total: R\$ 8,46

EDOAS0062-AVO Consulte em <https://ww3.tiri.ius.br/sitepublico>

ORIGINAL
 ORIGINAL
 ORIGINAL



Parágrafo Terceiro - Ao ocorrer quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula:

- a) Se a Sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de seis (6) meses a contar da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios;
- b) Haverá o desligamento de sócio - exceto na hipótese do Parágrafo anterior - da Sociedade, seja mediante resgate de suas quotas pela Sociedade, seja mediante alienação a outro(s) sócio(s), seja mediante suprimento de suas quotas pelos demais sócios;
- c) Os haveres correspondentes ao(s) sócio(s) obrigado(s) a se retirar serão apurados e pagos na forma da Cláusula subsequente.

Parágrafo Quarto - Aplicam-se as disposições acima, desta Cláusula, se ocorrer:

- a) Extinção de vínculo matrimonial ou de união estável que implique em partilha de quotas de sócio ou em disposição de suas quotas e/ou ainda, em constituição, sob as mesmas de qualquer gravame, sob qualquer das modalidades admitidas pela Lei; ou então, se ocorrer;
- b) Dissidência do sócio minoritário, cujo direito de retirada da Sociedade seja assegurado por este Contrato ou pela Lei.

Parágrafo Quinto - Fica claro que o sócio minoritário dissidente que não tenha exercido seu direito, no prazo assinalado pela Lei, para todos os efeitos de direito, terá aceitado a deliberação.

APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DE SÓCIO

Cláusula Décima-Terceira - Em até trinta (30) dias a contar do evento que determinar o desligamento de sócio(s), ou, conforme o caso de herdeiro ou sucessor de sócio da Sociedade, será levantado um balanço específico, exclusivamente para determinar o valor das quotas do Capital Social, considerando o patrimônio líquido resultante, e apurar os haveres desse(s) mesmo(s) sócio(s), ficando estabelecido que:

- a) Na aferição do patrimônio líquido, excluir-se-ão o fundo de comércio e a marca social, se existentes, bem como as quotas cujo valor ainda não tenha sido integralizado, os lucros ou perdas posteriores a data do evento que determinou o desligamento de sócio, ou conforme o caso, dos herdeiros ou sucessores desse sócio;
- b) Os haveres desse(s) mesmo(s) sócio(s) serão identificados pela quantidade de quotas que ele(s) detém na Sociedade - da qual se deduzirão aquelas que, embora subscritas, não as tenha integralizado - projetada sobre o valor do patrimônio líquido aferido;
- c) As quotas integralizadas cujo valor assim se determinou, serão reembolsadas ou adquiridas pela própria Sociedade ou pelos sócios cotistas remanescentes, estes na proporção de suas respectivas participações no capital social.



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUA** 088906
TABELADO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taperia - RJ - CEP: 22710-570 Tel.: (21) 2445-8785 AE7702B0

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. *Henrique Paulo Ramos de Figueiredo*

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04692 122
TJ-Fundos R\$ 8,45 - *Henrique Paulo Ramos de Figueiredo* - 04692 122
EDOA50061-AET Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

200
Ofício
DE NOTAS
MIDIO
CARTÃO
FIDELIDADE
MUNICÍPIO
DE JACAREPAGUA



Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e não integralizadas pelo(s) sócio(s) em questão, serão devolvidas a Sociedade, ou então serão transferidas aos sócios remanescente, sob deliberação social.

Parágrafo Segundo - O balanço acima mencionado, preservadas as disposições desta Cláusula, buscará refletir os ativos e os passivos da Sociedade, conforme o caso: (a) na data do transito em julgado da decisão de falência ou de interdição; (b) na data do evento que determinou o afastamento ou a retirada do sócio ou a resolução da Sociedade em relação a esse mesmo sócio.

Parágrafo Terceiro - O valor apurado na forma desta Cláusula será pago, a quem de direito, em doze (12) prestações iguais, sem acréscimo de qualquer natureza, com vencimentos mensais e consecutivos, a partir da data da aprovação do balanço referido no § 2º anterior.

ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO

Cláusula Décima-Quarta - Este Contrato Social e/ou suas disposições, poderão ser alterados a qualquer tempo por deliberação de sócios (Cláusula Oitava). A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios (Cláusula Oitava).

Parágrafo Único - No caso de liquidação ou de dissolução da Sociedade, sob prévia deliberação social, os sócios estabelecerão a forma da liquidação, nomearão Liquidante, fixando-lhe sua remuneração, para efeito de o mesmo apurar os ativos e saldar as dividas da Sociedade, sendo que o ativo remanescente será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

RÊGENCIA

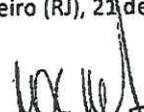
Cláusula Décima-Quinta - A Sociedade é regida por este Contrato Social, e pela legislação brasileira, sendo supridas, as eventuais omissões no presente, pelo Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas e demais disposições legais pertinentes.

FORO

Cláusula Décima-Sexta - Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro (RJ), como o único competente para conhecer e dirimir qualquer demanda oriunda do presente, com renuncia aos demais ainda que privilegiados.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente em (02) vias iguais, rubricando todas as suas folhas, com (02) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro (RJ), 21 de dezembro de 2017.


IMS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
(ex-sócia)

Marco Antonio Chompanidis
CPF: 109.995.315-49

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6CB3F496581FF937F829E2E6ECF54F65AF43B3AFFR56



Ofício de Notas
Adilson Wagner Firmino
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tatuapé - SP - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785

CARTÓRIO DE JACAREPAGUA
088906
AE770279

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que to
apresentado
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Cartório

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04692124
Empulmentos R\$ 6,00 TJ-Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

EDOA50060-AET Consulte em <https://www3.tri.tju.br/itepublico>




Adilton Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ**
 TABELÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Teófilo - RJ - CEP 22716-510 - Tel: (21) 2445-4783 088308AD123705

Recolhido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018, Cont. por ____
 Em testemunho de verdade

5731754001-0 MTPS-RJ - BRUNO MARINHO-ESCREVENTE
 ECN X49268-RMV Consulte em "http://www3.trj.jus.br/sitepublico"

2o
Ofício
 DE NOTAS
 Emolumentos R\$5,41
 Imposto de Selos R\$7,34
 Total: R\$12,75
Bruno Marinho
 Escrevente
 CPS 5391161-Séne 001-0RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6CB3F496581FF937F829E2E6ECF54E65AF43B3AFFF856



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red signature.

Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
TABELÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-5785 AE770278

AUTENTICAÇÃO
Certifico a dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Copiador

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04592 124
TJ-Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

EDOA50059-AKK Consulte em <https://ww3.tjri.ius.br/sitepublico>

088906
AE770278



IMS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

(ex-sócia)

Nilton Teixeira da Silva

CPF: 600.665.397-49

FATOR REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.

(ex-sócia)

Marco Antonio Chompanidis

CPF: 109.995.315-49

FATOR REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.

(ex-sócia)

Nilton Teixeira da Silva

CPF: 600.665.397-49

FATOR TOWERS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

(sócia)

Marco Antonio Chompanidis

CPF: 109.995.315-49

FATOR TOWERS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

(sócia)

Nilton Teixeira da Silva

CPF: 600.665.397-49

FTOP Construções e Incorporações Ltda.

(sócia)

Marco Antonio Chompanidis

CPF: 109.995.315-49

FTOP Construções e Incorporações Ltda.

(sócia)

Nilton Teixeira da Silva

CPF: 600.665.397-49

Ofício Adilson Wagner Firmão - **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ**
TABELÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Teófilo - RJ - CEP 22719-071 - Tel: (21) 2645-8715 088908AD185706

Recatado por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS; NILTON TEIXEIRA DA SILVA.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018. Conf. por _____
Em testemunho _____ da verdade

539161001-0 MTP5-RJ - BRUNO MARINHO-ESCREVENTE
ECNX49275-RFN, ECNX49276-RDH Consulte em "http://www3.rj.jus.br/portal/portal.jspx" **Ofício** 20
E-mail: bruno.marinho@escrivente.com.br
Inscrit. no CNIS: 123456789
Total: R\$ 14,00
Bruno Marinho
Escrivente
CTPS 5391161-Série 001-0RJ

11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6CB3F496581FF937F829E2E6ECF54E65AF43B3AEE856



20
Ofício
DE NOTAS

Adilson Wagner Firmino
TABELÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tijuara - RJ - CEP: 22740-510 - Tel.: (21) 2445-8785

CARTÓRIO DE JACAREPAGUA
088906
AE770277

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada em 30 de setembro de 2020. Compo

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Compo

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04692 12
TJ+Fundos R\$ 2.461,00 total R\$ 8.46

EDOAS0058-ADA Consulte em <https://www3.tjri.ius.br/sitepublico>

ENTRADA
ENTRADA
ENTRADA
ENTRADA




Marco Antonio Chompanidis

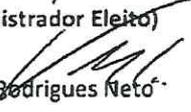
CPF: 109.995.315-49

(Administrador Eleito)


Nilton Teixeira da Silva

CPF: 600.665.397-49

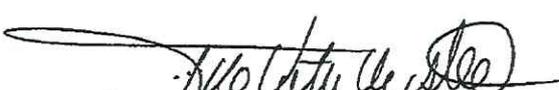
(Administrador Eleito)


Vasco Rodrigues Neto

CPF: 831.578.917-15

(Responsável Técnico)

Testemunhas:


Fernando Vitor de Castro:

Ident. nº 04247069-0/IFP-RJ CPF nº 430.243.517-87


Marcela de Oliveira Bonalez:

Ident. nº 241932011/DETRAN-RJ CPF nº 141.808.777-75

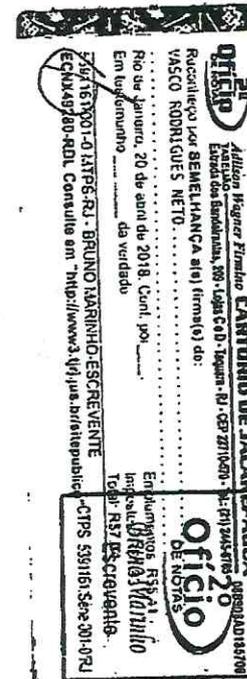
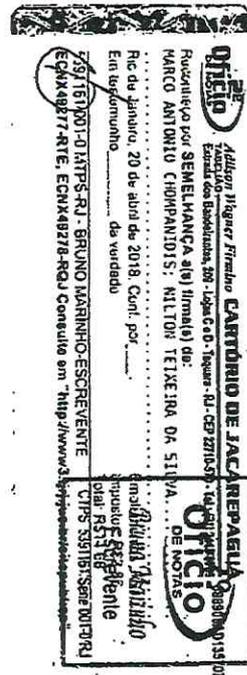
Assistência Prestada nos termos da Lei nº 8.906/94, por:


Marcos Paulo Bernardo Pereira

OAB nº 108.847/RJ

ÚLTIMA FOLHA DE UM TOTAL DE 12, DO INSTRUMENTO DENOMINADO 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA., assinado em 21 de dezembro de 2017.

12



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6CB3F496581FF937F829E2E6ECF54E65AF43B3AEE856



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
TABELIÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785 AE77Q276

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Escrevente _____

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04592 124
Emolumentos R\$ 6,00 TJ+Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

EDQA50057-AOH Consulte em <https://ww3.tiri.ius.br/sitepublico>

ORIGINAL
GENUÍNO
AUTENTICADO
TIRI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

| |
|--|
| CÓDIGO DE ACESSO RJ.05.94.69.01 - 13.646.076.000.130 |
|--|

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.646.076/0001-30 |
|---|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| |
|---|
| <p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> |
|---|

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| NOME NILTON TEIXEIRA DA SILVA | CPF 600.665.397-49 |
| LOCAL | DATA 27/04/2018 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 264.471.697-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2018

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagm...> 27/04/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

NIRE: 332.0896290-2 Protocolo: 00-2018/088683-5 Data do protocolo: 03/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/05/2018 SOB O NÚMERO 00003188437 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F55F983C793A431A44E6CB3F496581FF937F829E2E6ECF54E65AF43B3AE856



2º Ofício de Notas
Adilson Wagner Firmo
TABELIÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - s.C.1. - Janguara - RJ - CEP-22740-570 - Tel.: (21) 2445-8785

MUNICÍPIO DE JACAREPAGUA 088906
AE770265

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2023. Confeccionado

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE - 04692124
Instrumentos R\$ 6,00 TJ+Fundos R\$ 2,46 Total R\$ 8,46

ED0A50048-ATW Consulte em <https://mw3.tiri.ius.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1659393259



| | | | |
|-------------------------------------|---|-----------------|------------|
| DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF | 277219 | SSP | SE |
| CPF | 109.995.315-49 | DATA NASCIMENTO | 19/09/1956 |
| FILIAÇÃO | PEDRO ANTONIO CHOMPANIDIS IRACY FONTES CHOMPANIDIS | | |
| PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. | B |
| Nº REGISTRO | 02588513471 | VALIDADE | 30/09/2023 |
| | | 1ª HABILITAÇÃO | 06/01/1977 |

OBSERVAÇÕES

A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1659393259

| | | |
|--------------|---|----------------------------|
| LOCAL | ASSINATURA DO PORTADOR | DATA EMISSÃO |
| SALVADOR, BA | | 08/10/2018 |
| | Lúcio Gomes Barros Pereira Diretor Geral | 86437858048 BA509847992 |



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

Ofício *Atilton Higien* **Cartório de JACAREPAGUA**
Endereço: Rua dos Banheiros, 209 - Lajes e d - Taquara - RJ - CEP: 22706-510 - Tel: (21) 2445-8185

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução foi que foi
apresentada
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Cel. João

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO, SECRETÁRIO - 04502 12
Endereço: Rua dos Banheiros, 209 - Lajes e d - Taquara - RJ - CEP: 22706-510 - Tel: (21) 2445-8185

ED0A50045JABX Consulte em <https://www.trilite.br/itepublico>



088906
AE770264

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 03.955-267-4 DATA DE EMISSÃO 17/08/2011

Nome **NILTON TEIXEIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO **NILTON PEREIRA DA SILVA**

CLEA TEIXEIRA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 06/10/1957

NATURIDADE **RIO DE JANEIRO**

C. CASO **LIV BAUXOS FLS 339 TERM 2139**

RITERÓTI **RJ**

CPF **800.665.397-43**

SEX **M**

LE Nº 7.115 DE 20/06/03

0338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0650

Pelegar Direto



Nilton Teixeira da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature, a red signature, and various initials.

2º Ofício
Tribunal de Contas do Estado

Adilson Wagner Firmiano **CARTÓRIO DE JACAREPAGUA**
Tribunal de Contas do Estado
Estreza 940, Bandeirantes, 209 - Loja 6 e 6B - Itaipava, RJ-44222-050 - Tel.: (21) 2465-8785

0889906
AE770263

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que o presente copia e reprodução que foi apresentada em Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Copia por

HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE 04592-12
Tribunal de Contas do Estado
TJ+Fundos R\$ 2,46 - ESCRIVENTE R\$ 8,46

Enrolamentos R\$ 6,00

EO0A50044-AAL Consulte em <https://mw3.tir.tju.e.br/aispublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.646.076/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/05/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|------------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO | NÚMERO 00400 | COMPLEMENTO SAL 1502 |
|---|------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|------------------------------------|-----------------|
| CEP 22.775-057 | BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
|--------------------------|---|------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.VITOR@CONCICSERVICOS.COM.BR | TELEFONE (21) 3515-3100/ (21) 3515-3094 |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **18:35:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 13.646.076/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:46 do dia 25/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2021.

Código de controle da certidão: **A0E3.5655.DC8A.279E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red signature, along with various initials and marks.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1565671-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-------------------------|
| CPF / CNPJ : 13.646.076/0001-30 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ***** | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/07/2020 10:43</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 07/10/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> | |

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature in blue and a signature in red.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **42636/2020**, que no período de **1977 até 15/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.646.076/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: FOPT.5211.01T0.1275

Esta certidão tem validade até **12/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **15/04/2020 às 13:47:55.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 17/04/2020 às 11:27:56.9

Handwritten marks and signatures in blue and red ink, including a large blue signature, a red signature, and various initials and numbers.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2020

NOME: FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ/CPF: 13.646.076/0001-30

LOGRADOURO: AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO

NÚMERO: 400

COMPLEMENTO: SL 1502,

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

CEP: 22775057

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000423846045



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.646.076/0001-30, inscrição municipal nº 0.510.874-8, com endereço no(a) AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO, nº 400 - SALA 1502 - RJ Cep: 22775-057, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - 13.646.076/0001-30

| Certidão | Natureza | Dívida (R\$) | Situação | Fase | Exigibilidade | Exec. Fiscal |
|------------------|----------|--------------|-----------|----------|---------------|--------------|
| 0/161651/2019-00 | ISS | 28.988,43 | Parcelada | Amigável | Suspensa | |

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para as filiais de FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 13.646.076/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 12/08/2020

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/10/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9934906177**

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: 28010/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 400

SAL 1502

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775-057 RJ

CNPJ/CPF

13.646.076/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.510.874-8

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43906212020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF

Processo

43910472019 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF

Nota de Débito

0618643 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

Nota de Débito

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de MAIO de 2020.

HORA:15:57

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débitos ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações:

1 - parcelamento interrompido na SMF; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMF; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMF; 5 - A.I. - impugnação / recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação / recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na G / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de preempção; 9 - recurso contra decisão preempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda internet (<http://www.rio.rj.gov.br/smf>).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.646.076/0001-30

Razão Social: RJ2011 02 EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA / PITUBA /
SALVADOR / BA / 41810-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090703215038366259

Informação obtida em 21/09/2020 17:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and the letters 'ZB' and 'A' in red.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.646.076/0001-30
Certidão n°: 22140371/2020
Expedição: 08/09/2020, às 00:45:11
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.646.076/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL ATÉ DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (18/07/2000 ATÉ 18/07/2020), dele(s) *****

*** * * * * _ N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 13.646.076/0001-30***** Rio de Janeiro, Capital em 21/07/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDLT 88750 GRL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: ebce18db-0cd0-4ec2-80b1-ce06e14c33c1

REQUERIDA EM: 21/07/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

905790

00/76 Pag: 0001

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (17/07/2000 a 17/07/2020) dele(s).

...NADA CONSTA...

Relativamente ao Nome de **FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** Qualificação: 13646076000130 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 22/07/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLJ39658-HSO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902943517

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 208a9765-ac13-4a58-b5e9-ab3651707983

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL até DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (16/07/2000 até 16/07/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FATOR TOWERS OT CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**, qualificação: CNPJ 13.646.076/0001-30 (conforme requerido)

Emitida em: 21/07/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW60787 AYL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red signature, with the number '4' written at the bottom right.

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 21/07/2020

RECIBO: 275012/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0902943517 | 8096161/2020

Nº E-CARTORIO: 2020720470865

Valores detalhados do Ato

| Nº ATO | SELO | SERVIÇO | EMOLUMENTOS | LEI 6.370/2012 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | LEI 7.128/2015 |
|----------------|-----------------|---------|-------------|----------------|-----------|----------|----------|----------|----------------|
| 20207201405791 | EDKW 060787 AYL | C | R\$ 84,24 | R\$ 0,85 | R\$ 16,84 | R\$ 4,21 | R\$ 4,21 | R\$ 3,36 | R\$ 4,48 |

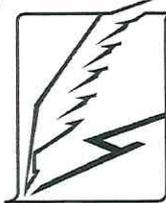
Valor Certidão: R\$ 118,19

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL L
(0)
21/07/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:58:05
DMB43766

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL **XX** **ate**
DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE **XX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 CNPJ:13.646.076/0001-30////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 21/07/2020, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA E LICITACAO.////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMB43766 YEL
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CONFERIDO POR: